

5.3. Os candidatos convocados devem apresentar-se até o dia 01/02/2011. No caso do não comparecimento ou desistência haverá nova convocação nominalmente (obedecendo às mesmas normas anteriores), os candidatos imediatamente classificados na sequência aos convocados anteriormente.

5.4. O médico aprovado em primeira chamada e matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica, CNRM, poderá requerer o trancamento de matrícula em apenas um Programa de Residência Médica, por período de 1 (um) ano, para fins de prestação do Serviço Militar - Resolução CNRM 01/2005 sem direito a renovação. Os candidatos convocados nas demais chamadas não terão este mesmo direito.

5.5. O requerimento de que trata o item 5.4 deverá ser formalizado até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica.

5.6. O reingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREME/HOL no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa. O não cumprimento deste parágrafo será interpretado como desistência da vaga reservada. (Resolução CNRM nº 01/2005)

5.7. O Candidato convocado a ocupar a vaga de desistência, após o início do programa, terá prazo improrrogável de 02 dias úteis para efetuar sua matrícula pessoalmente, por procuração, ou através de representante legal com documento comprobatório original, sob pena de perdê-la, dando assim continuidade ao programa no dia seguinte à efetivação da matrícula. Os candidatos serão informados através do e-mail e telegrama, para endereço deixados no momento da inscrição, sendo que este contato deverá ser feito por 48 horas, devendo o mesmo se matricular no primeiro dia útil após este contato, com risco de perder a vaga. Em caso do não atendimento, dentro de 48h, ao referido contato, o candidato seguinte será chamado para preencher a vaga. A matrícula poderá ser feita pessoalmente, por procuração, ou através representante legal com documento comprobatório original.

5.8. Chamadas de candidatos por vagas de desistência só serão permitidas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início do Programa, ou seja em 31 de março de 2011. Cessarão todos e quaisquer direitos obtidos pelos candidatos para preenchimento das vagas de Residência Médica, que trata este Edital, conforme resolução da CNRM.

6. Início dos Programas:

6.1. Os programas de Residências Médicas iniciarão no dia 01/02/2011.

6.2. Os Residentes fazem jus a bolsa mensal, estipulada pelo MEC.

#### 7. Casos de Omissão.

Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Coordenação da Residência Médica e Diretoria de Ensino e Pesquisa do HOL, de acordo com regimento da COREME-HOL e CNRM-MEC.

Belém-PA., 29 de outubro de 2010.

DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

DIVISÃO DE ENSINO

Instrumento de Avaliação do Currículo/Processo Seletivo

Nome: \_\_\_\_\_

Residência/ \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

urso: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

Nota Prova: \_\_\_\_\_ Nota

Currículo: \_\_\_\_\_ Nota:

Final: \_\_\_\_\_

Número Ordem	Atividades Exercidas	Número de Documento a Anexar	Pontuação por Documento	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Tipo de Documento a Apresentar
01	Estágio voluntário com duração de 03 a 06 meses ou carga horária mínima 300h-3M 600h-6M	1 (3M) 1 (6M)	0,6 1,2	1,2		Declaração/ Certificado em papel timbrado da Instituição, assinatura reconhecida.
02	Media de aprovação final do curso de graduação em medicina	1	1 - 6 6 - 8 8 - 10	0,3 0,6 1,0		Histórico Escolar do Curso de graduação
03	Cursos com carga horária igual ou superior a 30hs	2	0,5	1,0		Certificado comprovando a carga horária e frequência, assinatura reconhecida.

04	Trabalhos publicados em revistas da área de saúde.	2	0,8	1,6		Xerox do artigo e referência da revista na qual foi publicado.
05	Monitorias com duração de 03 meses, ou participação no colegiado de curso	2	0,5	1,0		Declaração em papel timbrado do órgão
06	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2	0,6	1,2		Certificado de apresentação do trabalho no evento
07	Participação em eventos científicos	8	0,1	0,8		Certificado emitido pelo órgão promotor do evento
08	Participação em projetos de extensão, ou pesquisa extracurricular	2	0,6	1,2		Certificado / Declaração em papel timbrado da Instituição
09	Língua estrangeira: Curso básico Curso completo	2	0,4 0,6	1,0		Certificado/ Declaração com timbre da Instituição
<b>TOTAL</b>				<b>10,0</b>		

#### OBS:

1 - O currículo terá valor máximo 10 pt.

2 - Não serão considerados para fins de pontuação:

Os documentos que não atenderem as normas acima;

Os documentos que mesmo atendendo as normas previstas, ultrapassem o limite para cada "Atividade Exercida"

Os documentos a serem apresentados deverão ser fornecidos em cópias, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, os documentos originais.

Assinatura do Avaliador \_\_\_\_\_ Assinatura do Supervisor \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 662/2010-GAB/DG/HOL.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 175420**

CONSIDERANDO as férias regulamentares, no período de 27.12.2010 à 03.01.2011, do Dr. BRUNO MENDES CARMONA, Médico, matrícula nº 55590182/2, Diretor de Ensino e Pesquisa - DEP, deste Hospital.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2010/195589 de 15/09/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. LUIZ NAZARENO FRANÇA DE MOURA, Médico, matrícula nº 55585844/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da SESPA, cedido ao Hospital Ophir Loyola, para responder pela Diretoria Ensino e Pesquisa deste Hospital, em razão das férias do seu titular, sem ônus para a Instituição.

**PORTARIA Nº 651/2010 - DG/GAB/HOL**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 175259**

**PORTARIA Nº 651/2010 - DG/GAB/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Hospital Ophir Loyola, para proceder todas as modalidades de Licitação previstas na Lei nº 8.666/93 que se fizerem necessárias na Entidade, com vigência a partir de sua publicação, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA - Administradora

MEMBROS: LIDIANE NASCIMENTO GOMES - Agente Administrativo

ANDERSON ROBERTO SILVA PEDROSO - Agente Administrativo

SUPLENTES: LORENA LEÃO DE CASTRO - Agente Administrativo

RAÍSSA BIOLCATTI RODRIGUES - Agente Administrativo

A COMISSÃO ORA DESIGNADA TERÁ AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES:

a) Coordenar os processos de licitação, elaborar editais, minutas de contratos e outros serviços correlatos;

b) Ouvir previamente, quando necessário, os órgãos técnicos quanto à PADRONIZAÇÃO e QUALIDADE dos produtos, solicitando sempre que julgar necessário "Parecer Técnico";

c) Encaminhar o processo de licitação, à autoridade superior para homologar, anular ou revogar, conforme o caso, através do Diretor Administrativo;

d) Providenciar publicidade das licitações na forma da legislação vigente.

**NORMA DE TRABALHO:**

a) Convocada pelo Presidente, a Comissão reunir-se-à em sessão ordinária, para tratar de assuntos referentes aos processos licitatórios (minutas de editais, recepção e abertura dos envelopes nº 01 e 02 com documentos e propostas, respectivamente, e outros serviços correlatos);

b) A Comissão reunir-se-à de acordo com as suas necessidades e conveniência do serviço;

c) O quorum mínimo de três membros, na impossibilidade de comparecimento de um dos membros, o presidente convocará o suplente correspondente na ordem seqüencial;

d) Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido formada a decisão, de acordo com o § 3º, do Art. 51 da Lei nº 8.666/93;

e) É recomendável que a Comissão esteja sempre atualizada com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.416/87, para que seus trabalhos alcancem êxito durante o curso do atual mandato, na elaboração de minutas de editais, contratos e demais ações. Deve haver perfeito entrosamento entre a Comissão Permanente de Licitação, Assessoria Jurídica e Diretoria Administrativa;

f) De acordo com o § 4º do Art. 51 da Lei nº 8.666/93, a investidura dos membros desta Comissão, não excederá a um ano, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente;

Nas faltas e impedimentos do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, responderá pela mesma, um dos membros na ordem seqüencial.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Gabinete da Diretoria Geral da Hospital Ophir Loyola.

Belém, 18 de outubro de 2010.

Paulo Cardoso Soares

Diretora Geral/HOL

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 175284**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**NÚMERO: 30/2010**

Objeto: Compra de Automóvel Novo.

Entrega do Edital: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)

Responsável pelo certame: Talita da Silva Antunes

Local de Abertura: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Data da Abertura: 22/11/2010

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do

Recurso

10304118760420000 449052 0149001885 Federal

Ordenador: Maurício Cezar Soares Bezerra

**PORTARIA Nº 732/2010 - GP/FSCMPA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 175192**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as recomendações da Auditoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, para fiscalizar os contratos administrativos especificados:

1- SIMONE MIRIAN POMPEU BENDELACK, matrícula 3277607/2,

Engenheira Clínica, como fiscal dos seguintes contratos:

Contrato nº. 29/2010 J C BREGA JÚNIOR ME;

Contrato nº. 157/2010 DRAGER IND. E COM. LTDA.

2- MARIA DO SOCORRO RIBEIRO MOTIZUKI, matrícula

54182365/2, Enfermeira, como fiscal do seguinte contrato:

Contrato nº. 156/2010 PROF LAB. COM. E REP. LTDA;

3- LILIAN CRISTINA PACHECO DE O. SANTOS, matrícula

57175721/1, Administradora Hospitalar, como fiscal do seguinte contrato:

Contrato nº. 30/2010 PRO RAD CONSUL. EM RADIOPROTEÇÃO

S/S LTDA;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 08 de novembro de 2010.

Maurício Cezar Soares Bezerra

Presidente da FSCMPA